



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.933/PMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica os termos da Lei nº. 1.719/PMMA/2.017, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 22.364,00 (Vinte e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)**, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	122	0020	2	038	3.1 90.94.00.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais da SEMSAU	Indenizações e restituições Trabalhistas	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	22.364,00	1
Total								22.364,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	122	0020	2	145	3.3 90.39.00.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Ações de Informática do FMS	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	10.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	186	3.3 90.93.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Auxilio Moradia do Programa Mais Médicos	Indenizações e Restituições	Recursos Livres	12.364,00	1
Total								22.364,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de setembro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252